



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º E SUPRIMI O § 1º, AMBOS DO DECRETO Nº. 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 3º do Decreto nº. 060, de 11 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º. (...)

Art. 3º Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais da Administração Pública, tais como coleta de lixo domiciliar, distribuição e fornecimento de água, os serviços de saúde prestados pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estratégia Saúde da Família - ESF, Laboratório Municipal Benedito Mesquita, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Reabilitação e Assistência Social (CRAS), Secretaria de Ação Social e Cidadania, bem como todos os órgãos localizados no Centro Político Administrativo, quais sejam, Departamento de Águas e Esgoto (DAE), Agência da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Junta Militar, Agência do Departamento de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN) e o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA), que continuarão com suas atividades dentro dos horários habituais;**

Art. 2º Fica suprimido o § 1º do art. 3º do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/02/2019 a 02/03/2019.